



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete de Secretários de Estado
das Assuntas Parlamentares

Requerimento: 197 / VIII / 3ª
De: Dep. Feliciano Barreiras Duarte
Entrada : 2001 / 11 / 05
Resposta : 2001 / 11 / 20 e 2001 / 12 / 20

Transmitido M
20.12.01

ASSUNTO: Requerimento n.º 197 / VIII / 3ª
do Senhor Deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD)

1

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. Em meados de 1998, o Grupo de Estratégia Promocional da AEVP – Associação das Empresas do Vinho do Porto, lançou a ideia de desenvolver um novo cálice enquanto elemento de promoção do Vinho do Porto.
2. Desde início, os autores da ideia pensaram associar a este projecto o nome do Arquitecto Siza Vieira, não só devido à sua notoriedade internacional e ao facto de o projecto ter em vista um lançamento mundial, como também pelas garantias de qualidade de "design" e criatividade que o mesmo oferecia.
3. O IVP, assumindo-se como intérprete de uma vontade do sector, aceitou conduzir o processo, em estreita parceria com um grupo de trabalho integrando um representante da AEVP e 8 representantes (enólogos e comerciais) das empresas exportadoras de Vinho de Porto.
4. Nesse sentido, o IVP negociou com o Arq. Siza Vieira um contrato de prestação de serviços, prevendo a elaboração do projecto e a cedência dos direitos de autor, e contratou o CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, para assessorar tecnicamente todo o processo de concepção.
5. Concebido o cálice, o IVP procedeu ao respectivo registo como modelo industrial junto do LN.P.L, estando pendentes pedidos de protecção deste modelo em 15 países, nos principais mercados estrangeiros de Vinho do Porto.
6. Conforme previsto desde início, ao CTCV competiria ainda, numa 2ª fase, a pré-selecção de empresas com capacidade técnico-produtiva para a industrialização do cálice, as quais foram convidadas por este Centro a apresentar propostas, com vista a uma primeira encomenda de cálices para fins promocionais.
7. Este primeiro negócio envolve a aquisição de 300 000 cálices, cabendo ao IVP a compra de um terço (num esforço financeiro de cerca de 22 000 contos, custeado com verbas destinadas à promoção) e os dois terços restantes a empresas exportadoras, que suportarão o respectivo custo.



Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

8. Esclareça-se que, actualmente, a maioria das empresas está a adquirir modelos diferentes a várias empresas (designadamente estrangeiras) por considerarem que o actual cálice está fora de moda.
9. A escolha do fornecedor desta primeira encomenda de copos em vidro foi feita numa primeira fase, com base em relatório elaborado pelo CTCV, e, na 2ª fase em reuniões com as duas empresas finalistas – uma portuguesa e outra francesa – e em que participaram representantes do IVP, da AEVP, do CTCV e o Arq. Siza Vieira. Os critérios em que se baseou a decisão de escolha foram, exclusivamente, critérios técnicos.
10. Face aos diversos factores a considerar, a proposta da empresa francesa ARC (que já fornece actualmente diversas empresas do sector) foi aceite por unanimidade dos vários intervenientes.
11. Embora o IVP preferisse naturalmente um fornecedor português, veio a ser apurado que tal não era tecnicamente viável no imediato. Nomeadamente, a proposta da Atlantis não satisfaz inteiramente os requisitos e parâmetros estéticos e técnicos (nomeadamente por recorrer a colagem e não à soldadura do pé do cálice, como recomendava o criador do cálice e a proposta aprovada contemplou).
12. Foram pois critérios de natureza estética e técnica, e não o do menor preço, que determinaram a escolha realizada, apesar da complexidade económica das propostas não permitir uma simples comparação do preço unitário.
13. Acresce que as aquisições do IVP devem obedecer a procedimentos regulamentados, não lhe sendo permitido o incumprimento de normas legais, nacionais e comunitárias, que mandam escolher a proposta mais adequada ao objectivo visado, nem dos princípios de boa gestão dos dinheiros públicos, que impõem uma escolha imparcial dos fornecedores.
14. De todo o modo, esta é apenas uma primeira encomenda, que não prejudica escolhas futuras, tanto mais que o IVP ficou sendo o exclusivo detentor dos direitos patrimoniais de autor.
15. Como tal, o IVP tenciona efectuar futuramente novas encomendas, nomeadamente de cálices em cristal, mantendo inteira liberdade para contratar empresas nacionais que apresentem propostas competitivas.

II

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

1. A iniciativa de desenvolver e promover um novo modelo de cálice de Vinho do Porto partiu do Grupo de Estratégia Promocional da AEVP - Associação das Empresas do Vinho do Porto. O IVP, assumindo-se como intérprete de uma vontade do sector, aceitou conduzir o processo, em



Presidência do Conselho de Ministros

*Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares*

estreita parceria com um grupo de trabalho integrando um representante da AEVP e 8 representantes (enólogos e comerciais) das empresas exportadoras de Vinho do Porto.

2. As razões dessa iniciativa foram essencialmente contribuir para a promoção do Vinho do Porto e estimular o consumo deste produto, quer aproveitando o lançamento do modelo e a publicidade a ele associada, quer pelas maiores dimensões do novo modelo, que visa estabelecer padrões mais elevados de consumo unitário. É relevante acrescentar que, actualmente, a maioria das empresas de Vinho do Porto já está a adquirir modelos diferentes a várias empresas (designadamente estrangeiras, e incluindo a ARC) por considerarem que o actual cálice está fora de moda.
3. Embora não seja possível datar com rigor o momento de arranque da iniciativa, os primeiros contactos relacionados com a preparação ocorreram em meados de 1998.
4. Desde início que os membros do G.E.P. da AEVP pensaram associar a este projecto o nome do Arquitecto Siza Vieira, não só devido à sua notoriedade internacional e ao facto de se ter em vista um lançamento mundial, como também pelas garantias de qualidade de design e criatividade que o mesmo oferecia. O IVP, tendo em conta as provas de competência dadas, a idoneidade e o reconhecimento internacional deste Arquitecto, não viu motivos para questionar essa escolha.
5. O IVP negociou com o Arquitecto Siza Vieira um contrato de prestação de serviços, prevendo a elaboração do projecto e a cedência ao IVP dos direitos patrimoniais de autor. Uma das condições importantes acertadas com este Arquitecto foi a do acompanhamento técnico do desenvolvimento do modelo.
6. Com vista a assessorar tecnicamente todo o processo de concepção, o IVP contratou o CTCV Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro, a quem competiu ainda, numa 2ª fase, a pré-selecção de empresas com capacidade técnico-productiva para a industrialização do cálice, as quais foram convidadas por este Centro a apresentar propostas, com vista a uma primeira encomenda de cálices para fins promocionais. O contrato o CTCV foi celebrado em 18 de Julho 2000, e a selecção das empresas fornecedores decorreu entre Dezembro 2000 e Janeiro 2001. Pelo CTCV foram definidas condições técnicas e de fornecimento.
7. Conforme já referido, as empresas do sector do Vinho do Porto e a sua Associação representativa (AEVP) participaram activamente deste processo, quer na fase inicial, quer na comissão que escolheu o protótipo e o fornecedor. Através do CTCV, foram consultadas todas as empresas portuguesas do sector vidreiro que, à partida, poderiam dispor de capacidade tecnológica para a produção do modelo em questão.
8. Tal aconteceu dentre os meses de Fevereiro e Março de 2001 - 1ª fase. Maio a Julho de 2001 - 2ª fase.
9. A escolha do fornecedor desta primeira encomenda de copos em vidro foi feita com base, exclusivamente, em critérios técnicos definidos pelo Arquitecto Siza Vieira e aplicados pelos especialistas do referido Centro Tecnológico. Face aos diversos factores a considerar, a proposta da empresa francesa ARC foi aceite por unanimidade dos vários intervenientes no processo. E, embora o IVP preferisse naturalmente um fornecedor português, veio a ser apurado que tal não era tecnicamente viável no imediato. Mais concretamente, a proposta da Atlantis não satisfaz inteiramente os requisitos e parâmetros estéticos e técnicos (nomeadamente por recorrer à colagem e não à soldadura do pé ao cálice, como recomendava o criador do cálice e a proposta aprovada contemplou).



Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado

dos Assuntos Parlamentares

10. Esta primeira encomenda (de copos em vidro) envolve a aquisição de 300 000 cálices, cabendo ao IVP a compra de um terço (num esforço financeiro de cerca de 22 000 contos, custeado com verbas destinadas à promoção) e os dois terços restantes a várias empresas exportadoras, que suportarão o respectivo custo. O prazo previsto para entrega, foi de 14 semanas após aprovação do plano técnico.

De todo o modo, esta é apenas uma primeira encomenda, que não prejudica escolhas futuras, tanto mais que o IVP ficou sendo o exclusivo detentor dos direitos patrimoniais de autor, tendo registado o modelo industrial no INPI e no estrangeiro. Como tal, o IVP tenciona efectuar futuramente novas encomendas, nomeadamente de cálices em cristal, mantendo inteira liberdade para contratar empresas nacionais, caso estas estejam em posição de satisfazer tais encomendas.
